

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

08-10-2015. — O Conselho de Administração Executivo: *José Serano Gordo*, Vice-Presidente — *Alberto Diogo*, Administrador.
209300714

Despacho n.º 1897/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de «Fornecimento, instalação, colocação em serviço e integração na plataforma de supervisão técnica dos sistemas de Detecção Automática de Incêndio e Detecção Automática de Intrusão e Roubo»;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 08-10-2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de «Fornecimento, instalação, colocação em serviço e integração na plataforma de supervisão técnica dos sistemas de Detecção Automática de Incêndio e Detecção Automática de Intrusão e Roubo», pelo valor de 130 000,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 91 000,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 39 000,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

08-10-2015. — O Conselho de Administração Executivo: *José Serano Gordo*, Vice-Presidente — *Alberto Diogo*, Administrador.
209300503

Despacho n.º 1898/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de telecomunicações da rede de estradas da Grande Lisboa;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-08, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de telecomunicações da rede de estradas da Grande Lisboa, pelo valor de 119.940.00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 59.970,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 59.970,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-08. — O Conselho de Administração Executivo: *José Serano Gordo*, vice-presidente — *Alberto Diogo*, administrador.
209301687

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 1899/2016

Lúis Moreno Delgado, Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, delegeo no Médico de Saúde Pública, Dr. Alejandro Francisco Arias Iglesias, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de abril, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013 de 4 de outubro, a competência para a prática dos atos de emissão de atestados médicos a cidadãos portadores de deficiência que implique acompanhamento por terceira pessoa para poderem exercer o seu direito de voto na Eleição do Presidente da República que se realiza no dia 24 de janeiro de 2016

22 de janeiro de 2016. — O Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, *Dr. Luís Moreno Delgado*.

209297549

Despacho (extrato) n.º 1900/2016

Lúis Moreno Delgado, Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, delegeo no Médico de Saúde Pública, Dr. Alberto Luís de Oliveira Vasconcelos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013 de 4 de outubro, a competência para a prática dos atos de emissão de atestados médicos a cidadãos portadores de deficiência que implique acompanhamento por terceira pessoa para poderem exercer o seu direito de voto na Eleição do Presidente da República que se realiza no dia 24 de janeiro de 2016

22 de janeiro de 2016. — O Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, *Dr. Luís Moreno Delgado*.

209297695

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 126/2016

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 14 de janeiro de 2016:

Fernando Manuel Santos Ferreira, Assistente Graduado Hospitalar — autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 38 para 37 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 12 de fevereiro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209300399

Deliberação (extrato) n.º 127/2016

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 17 de dezembro de 2015:

Maria Margarida de Jesus Lopes, Assistente Graduada Hospitalar, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal, (de 39 para 38 horas semanais) ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 11 de dezembro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209299996